



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.667/2008

De 15 de abril de 2008.

DENOMINA DE BENEDITO OZÓRIO DE MEDEIROS A SALA DE ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA A RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

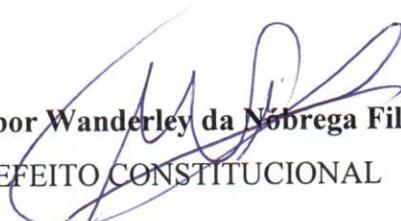
Art. 1º - Fica denominada de **BENEDITO OZÓRIO DE MEDEIROS**, a Sala de Arquivos da Câmara Municipal de Patos, situada a Rua Horácio Nóbrega, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa, visando a identificação da sala ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL